



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 587/2005 DE 04 DE MAIO DE 2005.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA A EFETUAR O PAGAMENTO DE ALUGUEL PARA EMPRESA ESTRELA DE DALVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte; LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel para empresa a Empresa Dalva, pessoa jurídica de Direito Privado, com comunidade de Sede Figueira, Município de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF 00.703.727/0001-35 com inscrição Estadual nº 253.134.625.

Art. 2º O montante a ser pago será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais. A peça alugada é de propriedade do Sr. Carlos Flores, situada na Linha Natal, interior de Nova Itaberaba - SC.

Art. 3º O pagamento do aluguel constante do art. 1º da presente Lei, somente serão efetuados após a empresa comprovar que encontra-se estabelecida no Município de Nova Itaberaba, com o respectivo cadastro Junto a Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 04 DE MAIO DE 2005.

DARCI
Prefeito

CASTAGNA
Municipal

MAURO CÉSAR
Secretário de Administração

RIBEIRO

DOS

SANTOS